



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



PARECER DA SECRETARIA JURÍDICA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Assunto: Parecer Técnico Jurídico.

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos, referente a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Solicitação de Materiais/serviços – Requisição nº 02863/2024 – Ana Cristina Consalter Amor, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2025.

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o montante a ser contratado, tendo ocorrido a abertura de licitação conforme art. 79 da Lei nº 14.133/21, elaborado relatório de cotação pelo servidor Fabrício Bukvich Batista, Agente Administrativo, Autorização do Prefeito; setor contábil financeiro recurso orçamentário devidamente elaborado pela contadora Ana Maria Cabrera Rodrigues; o Prefeito Municipal sabedor da existência da dotação orçamentária e pesquisa de preços, autorizou para autuar o presente feito; Termo de Referência - Anexo I, Estudo Técnico





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Preliminar, elaborados pela Secretária da Educação – Ana Cristina Consalter Amôr; Chamada Pública nº 05/2024; Minuta de Edital; Anexo I – Termo de Referência; Lista de Produtos com Preço Médio; Anexo II, Estudo Técnico Preliminar; Anexo III – Minuta do Contrato; Anexo LC-01 – Termo de Ciência e de Notificação (Contratos) (Redação dada pela Resolução nº 11/2021); Anexo IV – Modelo Manifestação de interesse ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Anexo V – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho; Anexo VII – Modelo de Termo de Recebimento.

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade nos termos da legislação vigente, aferição que, inclusive não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste, parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

O instrumento convocatório dispõe por conseguinte, a avaliação individualizada e a pontuação, quando da apresentação da documentação, serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação pré-estabelecidas no edital.

Além da realização do chamamento público, a Lei impões outros requisitos para a celebração e formalização do termo de colaboração e do termo de fomento a serem cumpridos pela Administração Pública, entre as quais se ressalta a indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, a emissão de parecer do órgão técnico da administração, bem como parecer da assessoria jurídica da possibilidade de celebração.



7/10/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



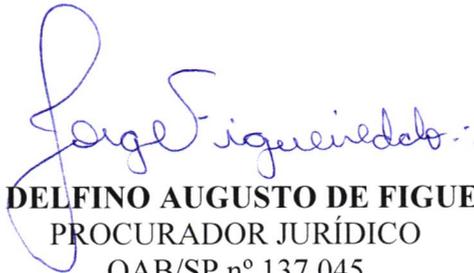
Dessa forma, salvo melhor juízo, a Procuradoria manifesta favorável a realização do presente Chamamento Público pretendido por esta municipalidade, podendo se dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do Edital e anexos.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria manifesta-se favorável a realização do presente Chamamento Público pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer.

Cabralia Paulista, 31 de outubro de 2.024.



JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP nº 137.045

